



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA DE INHANGAPÍ

LEI MUNICIPAL Nº 736/2023, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de logradouro público localizado na zona urbana do Município de Inhangapi.

Eu, Prefeito Municipal de Inhangapi, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o logradouro público Alameda Hernane Monteiro da Gama ao lado do Palácio do Poder Legislativo no Município de Inhangapi.

Art. 2º Faz parte integrante desta Lei o anexo I, mapa da referida via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inhangapi – Pará, 11 de novembro 2023.

EGILASIO ALVES
FEITOSA: 3279484
3249

Assinado de forma
digital por EGILASIO
ALVES
FEITOSA: 32794843249

EGILÁSIO ALVES FEITOSA

CPF: 327.948.432-49

Prefeito